

LEI Nº 3.995, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

“Modifica a denominação da Rua 10 do loteamento Residencial Parque Imperial - Rua Geraldo Pedro Caprioli, por duplicidade, (leis municipais 3707/2017, 3865/2021 e 3896/2021), que passa a ter a denominação de Rua Alberto André Ferrari.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 10 do artigo 1º da Lei Municipal nº 3707/2017, modificada pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 3896/2021, do Loteamento Residencial Parque Imperial passa de denominar-se **RUA ALBERTO ANDRÉ FERRARI – Vice-Prefeito**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de dezembro de 2022 – 324º da Fundação

UILE PUNEDU ALMILIA
Oficial de Apoio Legislativo
Câmara da Estância Turística de Salto

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

CÂMERA EST TURIS SALTO-06-DEZ-2022-Nº22-00741-2